

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para constar a modificação na redação:

Estratégia 11.14.	Revisar as diretrizes das licenciaturas garantindo a oferta da EJA como disciplina obrigatória nos cursos de formação inicial de professores propiciando as condições da formação docente para atuar como profissional qualificado na Educação de Jovens e Adultos e idosos.
-------------------	--

JUSTIFICAÇÃO

A modificação da Estratégia 11.14 tem como finalidade assegurar que a formação inicial de professores contemple, de forma obrigatória, a EJA, reconhecendo suas especificidades pedagógicas, culturais e sociais. Ao incluir a EJA como disciplina obrigatória nas licenciaturas, a proposta busca garantir que os futuros docentes estejam preparados para atuar com competência e sensibilidade diante das diversidades de trajetórias e experiências dos educandos, contribuindo para a formação de profissionais mais qualificados.

Sala da Comissão, em ____ de ____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255628166200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



* C D 2 5 5 6 2 8 1 6 6 2 0 0 *